



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PARECER Nº 16/2023

Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o **Projeto de Lei nº 21/2023** de autoria do vereador Vilson Cordeiro, que “Dispõe sobre a implantação do Programa ‘Minha Creche também é Saúde’ no Município de Araucária, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do *Projeto de Lei nº 21 de 2023, de autoria do Vereador Vilson Cordeiro, que “Dispõe sobre a implantação do Programa ‘Minha Creche também é Saúde’ no Município de Araucária, e dá outras providências.”*

O Vereador ressalta *“O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Araucária o programa ‘Minha Creche também é Saúde’, que mantém profissionais da saúde especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades. O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento de profissionais da saúde, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc; o qual também permitirá conhecer a realidade das crianças, identificar problemas de saúde mais comuns e situação de risco aos quais as crianças possam ser expostas.”*

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Compete a Comissão de Educação e Bem-estar Social, analisar a matéria que diga a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.

Art. 52º Compete

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

III - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Sobre o tema da presente proposição temos as disposições constitucionais elencadas, no art. 227 da Magna Carta e disposições legais disposta na Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Constituição Federal

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar

à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
(grifamos)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

III – VOTO

Diante do exposto e no que se verificou, no que compete à Comissão de Educação e Bem-estar Social, não vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei n° 21/2023 desde modo, **SOU FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROJETO DE LEI** e solícito aos demais vereadores que compõe essa comissão a votarem favoravelmente a esse Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 03 de maio de 2023.

Vilson Cordeiro

Vereador Relator – CEBES

(Assinado eletronicamente)



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11

03/05/2023 10:17:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os vereador Valter Fernandes, membro da Comissão de Educação e Bem Estar Social, votou favorável ao Parecer nº 16/2023 - CEBES referente ao Projeto de Lei nº 21/2023. O vereador Irineu Cantador apresentou justificativa de ausência através do memorando nº 6/2023, sob protocolo nº 65957/2023.

Araucária, 09 de maio de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2023 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://atende.net/p645bcd86b2cgc>.



Assinado digitalmente por:
**SEBASTIAO VALTER
FERNANDES**

813.551.739-49

10/05/2023 13:59:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.